

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2025

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global n.º 105/2024/GP, que entre si celebram o **Município de Pato Branco e F. Zancanaro Terraplenagem Ltda.**, na forma que segue:

Pelo presente termo, o **Município de Pato Branco**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.448/0001 -54 com sede e foro na Rua Caramuru, nº 271, centro, CEP: 85.501-064 em Pato Branco - PR, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Sr. **Geri Natalino Dutra**, brasileiro, portador do RG nº 4551478-1, inscrito no CPF nº 648.471.369-34, residente e domiciliado na Rua Candido de Abreu, n.º 25, Bairro Jardim Primavera, CEP 85.502-360, em Pato Branco – PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e **F. Zancanaro Terraplenagem Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.461.328/0001-29, Inscrição Estadual nº 90563638-39, estabelecida Rodovia BR – 158, nº 2800, Km 513, Bairro São Francisco, CEP 85.501-970 em Pato Branco/Pr, Telefone (46) 3224-1715, e-mail licitacoes@grupozancanaro.eng.br, neste ato representada por **Fernando Zancanaro**, inscrito no CPF nº 006.839.409-88, portador do RG nº 7.115.542-0 SSP/Pr, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, nº 780, Bairro Menino Deus, CEP 85.502-260 em Pato Branco/PR, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, tendo certo e ajustado o Apostilamento ao Contrato de Empreitada por Preço Global n.º 105/2024, oriundo do **Edital de Concorrência Eletrônico nº 05/2024 - Processo nº 58/2024**, que tem por objeto a execução de serviços de pavimentação asfáltica com aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), sobre pavimentação poliédrica, no perímetro rural do município de Pato Branco, na Comunidade Passo da Ilha: Início na Comunidade Passo da Ilha até ponte sobre o Rio Pato Branco, com área total de 41.119,92 m², em atendimento à Secretaria de Agricultura, sob regime de empreitada por preço global, conforme solicitação apresentada no processo administrativo nº 1.712/2025, apostila-se conforme segue:

Cláusula Primeira - Da Suspensão

Com base na Lei 14.133/21, em seu art. 115, § 5º, fica suspenso o prazo de vigência contratual por 180 dias, contados da data da solicitação, ou seja, até o dia 10 de agosto de 2025.

Cláusula Segunda – Demais Cláusulas

Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Assim, por estarem certos e ajustados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do Termo de Contrato e do presente Termo.

Pato Branco, 12 de Fevereiro de 2025.

Município de Pato Branco - Contratante

Geri Natalino Dutra - Prefeito



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 6E19-6587-649C-D85B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GERI NATALINO DUTRA (CPF 648.XXX.XXX-34) em 12/02/2025 14:22:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://patobranco.1doc.com.br/verificacao/6E19-6587-649C-D85B>